Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº. 1.180 DE 28 DE Maio DE 1990

" Ratifica a Criação e denominação de Escolas Municipais de Ensino . (E.M.) "

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº.1º.) - Fica ratificada a Criação das Escolas Municipais de Ensino (E.M.), do Município de Miguel Pereira.

§ Único:- As Unidades de que tratam o artigo 1º., da presente / Lei, têm as seguintes denominações:

E.M. Antonio Bispo
E.M. Cel.Edmundo de Macedo Soares e Silva
E.M. Carmem de Souza Gomes
E.M. Professor Mário Lopes Rêgo
E.M. Flávio do Nascimento Junior
E.M. Conrado Zeck
E.M. Professor Cornélio José Fernandes Netto
E.M. Santo Antonio
E.M. Carmem de Luca Andreiolo
E.M. Santa Luzia
E.M. Francisco Costa
E.M. Manoel Ribeiro

Artº.2º.) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, regovando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 29 de Maio de 1990.

Roberto Daniel Campos de Almeida
-Prefeito Municipal-